



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Avanço.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

à servidora **CECÍLIA MARQUES DA SILVA PIANEZZOLA**, matrícula nº 331, nomeada em 14 de março de 2013, para o cargo de Servente Merendeira, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) avanço trienal, período referente a 14 de março de 2019 a 13 de setembro de 2022, a contar do mês de Setembro/2022, conforme LC Federal 173/2020 e 193/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
ao terceiro dia do mês de outubro de 2022.

Luciano Contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda